



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CONGREGAÇÃO DOS COORDENADORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 13 de outubro de 2021 (quarta-
feira) Horário: 09 horas

Local: Remotamente via GoogleMeet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação dos Coordenadores de Pós-graduação a se fazerem presentes à 8ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Aprovação da ata da reunião 1ª extraordinária da Congregação, ocorrida em 29 de setembro de 2021;
2. Minuta sobre estabelecimento de normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFERSA;
3. Controles internos e atos administrativos relativos a atuação preventiva e punitiva de Assédio Moral no ambiente acadêmico da pós-graduação (docente/discente);
4. Autorização para abertura de turma – disciplina;
5. Outras Ocorrências.

Data: 13 de outubro de 2021 (quarta-feira).

Horário: 09 horas.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 08 de outubro de 2021.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
8ª Reunião Ordinária de 2021

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2021;

1 Ata número 08/2021. Ata da 1ª **Reunião**
2 **Extraordinária de 2021 da Congregação dos**
3 **Coordenadores de Pós-Graduação** da
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada
5 no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um.

6 Às nove horas do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e um foi realizada a 1ª
7 Reunião Extraordinária de 2021 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto*
8 *Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*.
9 Estavam presentes os professores: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor de
10 Pesquisa e Pós-Graduação; **Moacir Franco de Oliveira** - Coordenador do Programa de Pós-
11 Graduação em Ciência Animal (PPGCA); **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do
12 Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO); **Elis Regina Costa de Moraes** -
13 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade
14 (PPGATS); **Rafael Rodolfo de Melo** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
15 Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA); **Guelson Batista da Silva** - Coordenador
16 do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC); **Luiz Felipe Monteiro**
17 **Seixas** – Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD); **Daniel**
18 **Valadão Silva** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água
19 (PPGMSA); **Jean Berg Alves da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
20 Produção Animal (PPGPA); **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** - Coordenador do Programa
21 de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE); **Gerciane Maria da Costa**–
22 Representante do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições
23 (PPGCTI); **Renan Felinto de Farias Aires** – Vice-coordenador do Programa de Pós-
24 graduação em Administração (PPGA); **Francisco Milton Mendes Neto** - Representante do
25 Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação; **Walter Martins Rodrigues** –
26 Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática - PROFMAT. O Pró-Reitor
27 **Glauber** deu início à reunião saudando a todos, apresentada a pauta, fez a leitura dos pontos:
28 **Ponto 1.** Aprovação da ata da sétima reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 08 de
29 setembro de 2021; **2.** Finalização da minuta de edital para contratação de Professor Visitante;
30 **3.** Manual para uso do PAPG (PROAPINHO) e PROAP; **4.** Discussão sobre matrícula de
31 discente fora do prazo regular. Aprovada a pauta por unanimidade, seguiu-se o **Ponto 1**–
32 **Aprovação da ata da sétima reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 08 de**
33 **setembro de 2021.** O ponto não gerou discussão. **Deliberação:** A ata foi aprovada por
34 unanimidade. **Ponto 2. Finalização da minuta de edital para contratação de Professor**
35 **Visitante.** Prof. **Glauber** falou que, após a discussão da reunião passada na minuta de edital
36 para contratação de prof. visitante, foram feitas as correções deliberadas e ele levou à reitoria
37 o pedido de ampliação do número de vagas sugerido pelos coordenadores e que, em reunião
38 entre a PROPPG, PROGEPE e a Reitora, foi decidido que teríamos 18 vagas para prof.
39 visitante, ficando uma vaga para cada programa e que, nesse caso, seria desconsiderada a
40 minuta que estava sendo elaborada. Complementou comunicando que a UFERSA tinha direito
41 junto ao MEC para preenchimento de 50 vagas, sendo 20 para prof. visitante e 30 para
42 substituto, sendo livre a permuta entre essas duas categorias de vagas, mas que a PROPPG
43 pediu essas 18 vagas. Prof. **Glauber** ainda informou que os coordenadores irão enviar o perfil
44 de prof. visitante e a PROPPG, em parceria com a PROGEPE, irá elaborar o edital. Atendendo
45 sugestão do prof. **Aurélio**, prof. **Glauber** comunicou que a PROPPG irá formalizar a
46 solicitação aos coordenadores, estabelecendo uma data limite para envio, em média dez dias.
47 Prof. **Glauber** ainda confirmou que as vagas eram para contratação de prof. Sênior. Prof.
48 **Rafael** parabenizou a conquista realizada e comentou que o PRODEMA ainda não realizou
49 contratação de prof. visitante, perguntou se os pontos a serem observados eram similares aos

50 de um concurso público. Prof. **Jean** também parabenizou o prof. Glauber e falou que a vaga de
51 prof. visitante era uma aquisição muito importante para os programas, principalmente para os
52 que estavam e em fase de fortalecimento, que era importante que os programas se planejassem
53 junto aos colegiados para traçar um perfil que fosse atrativo, para tentar promover uma boa
54 concorrência, falou também sobre a importância de focar no planejamento da avaliação
55 quadrienal. Prof. **Jean Berg** comentou que seria interessante a possibilidade de uma
56 flexibilização dentro do mesmo edital para prof. visitante júnior, caso a vaga para sênior não
57 fosse preenchida e perguntou se iria ter possibilidade para contratação de prof. visitante
58 estrangeiro, considerando que alguns programas, em editais anteriores, não conseguiram
59 preenchimento da vaga para prof. visitante sênior, assim, essa flexibilização seria mais um
60 reforço para que se conseguisse o preenchimento da vaga. Prof. **Glauber** falou que o edital
61 estaria sim aberto para prof. estrangeiro, mas entre Sênior e Júnior, ele iria fazer uma consulta
62 à PROGEPE. Em resposta às colocações do prof. **Rafael**, prof. **Glauber** comentou que o perfil
63 para contratação caberia ao colegiado definir, que estava sendo dada total autonomia aos
64 programas nesse sentido. Prof. **Luiz Felipe** parabenizou o esforço da PROPPG em conseguir
65 as vagas para todos os programas e falou que para o programa de Direito, a possibilidade de
66 contratação do prof. visitante Júnior é fundamental, visto que no campo de Direito, as
67 exigências para a contratação do prof. sênior esvaziariam a concorrência. Provavelmente seria
68 difícil atrair candidatos, mesmo com a atual conjuntura. Reforçou que seria importante para o
69 PPGD a possibilidade de contratação de prof. visitante Junior. Prof. **Aurélio** também reforçou
70 a necessidade de fazer um edital aberto para professores visitantes sênior ou Júnior. Prof.
71 **Glauber** falou que a PROGEPE reforçou que os professores visitantes estavam lotados na
72 PROPPG, e que era importante a sintonia de programação de férias e a comunicação efetiva
73 nesse sentido entre as coordenações e a PROPPG, e que serão inseridos no edital algumas
74 informações nesse sentido. **Ponto 3.** Manual para uso do PAPG (PROAPINHO) e PROAP.
75 Prof. **Glauber** apresentou a proposta de manual de orientação para utilização de recursos
76 PROAP/CAPES, em seguida comentou que o documento visava auxiliar os coordenadores e
77 técnicos na utilização de recursos do PROAP e do PROAPINHO e que a elaboração foi baseada
78 nas normas da portaria da CAPES nº 156 e em manuais de outras IES. Os pontos apresentados
79 no documento foram: 1-Objetivo; 2 – vigência; 3 – elegibilidade; 4 – itens financiáveis
80 (elementos de despesas permitidos, caracterização dos elementos de despesas permitidos e
81 atividades custeadas); 5 – itens não financiáveis; 6 – planejamento e solicitação de recursos. O
82 documento também conta de dois anexos: Anexo I – Tabela de itens financiáveis, na categoria
83 discente e docente e Anexo II – Passo a passo para solicitação de passagens e diárias. Prof.
84 **Glauber** comentou que o documento focava na elegibilidade, nos prazos, nos itens de
85 financiamentos (rubricas) e seus respectivos códigos, com a caracterização de cada item. Prof.
86 **Jean** perguntou se o regulamento apresentado era para submissão à aprovação ou se seria
87 colocado como uma norma interna da PROPPG, sendo para apreciação da Congregação, os
88 coordenadores poderiam também dar sugestões para contribuir para o aperfeiçoamento do
89 documento que depois seria aprovado e finalizou parabenizando a PROPPG pela iniciativa.
90 Prof. **Moacir** concordou com o prof. Jean Berg e perguntou se o documento como se
91 apresentou é mesmo mais direcionado ao PROAP, sugeriu que, caso fosse ser usados os
92 mesmos critérios para o PROAPINHO, seria interessante já constar essa questão dentro da
93 mesma norma, para não gerar duas normas semelhantes. Prof. **Glauber** respondeu que se
94 tratava de uma minuta para ser aperfeiçoada, que quer contar com a experiência dos
95 coordenadores nesses termos. Falou que a ideia era a elaboração do manual e um documento
96 constando perguntas frequentes também, que era importante devido à rotatividade que existe
97 entre os coordenadores. Acrescentou que a PROAD e a PROPLAN iriam fazer uma
98 apresentação relacionado a compras e contratações de serviços. Prof. **Glauber** também
99 reforçou o item que fazia referência a auxílio financeiro a estudante, ponto 5.1 (Discente-

100 solicitante), constante no Anexo I (tabela de itens financiáveis), disse que tirou algumas
101 dúvidas da UFRPE, já que esta realiza o ressarcimento de pagamento de inscrição paga, mas
102 que em contato com a PROAD, na UFRSA, foi apresentada uma norma que indicava a
103 impossibilidade dessa forma de pagamento (ressarcimento). Prof. **Moacir** reforçou que o
104 consta na lei é que não pode executar o serviço antes do pagamento, que no caso de
105 ressarcimento ocorre justamente essa questão, mas que é importante tentar resolver porque é
106 uma necessidade, já que já houve edital de reembolso na UFRSA. Prof. **Glauber** falou que
107 queria discutir a forma de usar o recurso com mais facilidade, que conversou com a pró-reitora
108 de pós-graduação da UFRPE, que informou que lá geralmente eles alocam o recurso em auxílio
109 estudante e em auxílio pesquisador e que o próprio pesquisador/discente utiliza como jogar
110 melhor e posteriormente presta contas, que seria importante se assim a UFRSA pudesse fazer,
111 o que iria facilitar muito o uso do recurso. Acrescentou que na Portaria nº 132, que trata sobre
112 auxílio estudante, não fala de uso do recurso para compra de material de consumo, mas que
113 várias universidades o fazem, nestes termos citou a Universidade do Amazonas, Pernambuco
114 e Pará. Prof. **Aurélio** falou que na UFRPE já era assim, há bastante tempo, o recurso é rateado
115 por programa e cada professor faz o plano de gastos e esse recurso entra na conta de cada
116 professor e este tem um prazo para entregar as notas fiscais, emitidas em seu nome, na prestação
117 de contas, que é muito mais simples operacionalizar. Prof. **Moacir** concordou com a
118 necessidade de dar maior celeridade no uso do recurso, falou que anteriormente já foi realizada
119 compra de material com o auxílio estudantil e que era importante um plano de gastos de
120 recurso, elaborado pelo programa, como prof. **Aurélio** apresentou. Acrescentou que acreditava
121 que precisava melhorar o controle desses recursos, se por exemplo, no plano de trabalho do
122 professor havia previsão de compra de itens para uso de três alunos, que isso fosse detalhado
123 no plano. Lembrou ainda que o plano de trabalho era para o exercício financeiro. Prof. **Glauber**
124 concordou com a questão do plano de trabalho, falou que a recomendação da CAPES era a
125 criação de norma para uso do recurso e o pesquisador teria autonomia para usar o recurso no
126 projeto que mais necessitar, conforme o plano de trabalho. Prof. **Glauber** complementou
127 lembrando que a Congregação era um espaço de construção conjunta, por isso a ideia de
128 apresentar o manual e facultou a palavra aos coordenadores. Prof. **Jean** propôs o
129 encaminhamento de na próxima reunião os coordenadores apresentarem suas sugestões,
130 aprovado na próxima reunião, o documento seguiria para aprovação do CPPGIT. Prof.
131 **Glauber** apresentou os dados do PROAP de 2021 em formato de planilha, com os saldos dos
132 programas por rubricas, devido o saldo elevado, falou que as coordenações e a PROPPG têm
133 esse desafio de utilizar o recurso. Ponderou que tem muito recurso destinado a passagens
134 aéreas, que seria interessante remanejar para auxílio à pesquisa e auxílio a pesquisador, que
135 nesse caso, se fosse feita uma norma já poderia utilizar o recurso nesses moldes. Apresentou
136 em seguida os saldos do recurso PROAPINHO por programa. Complementou informando que
137 a ideia era fazer um edital nos moldes do ano passado, para que fosse possível empenhar e usar
138 o recurso com mais tranquilidade, que os programas teriam autonomia para participarem ou
139 não do edital. Prof. **Rafael** falou que não conseguiu encontrar o valor disponibilizado para o
140 PRODEMA na planilha do PROAPINHO apresentada, prof. **Glauber** disse que iria verificar
141 com a PROPLAN, pois foi um relatório do sistema (SIPAC), mas que o recurso do PRODEMA
142 estava garantido. Prof. **Idalmir** comentou que fez uma solicitação para pagamento de pessoa
143 jurídica, mas não constava debitado na planilha, perguntou se seria porque ainda não havia sido
144 empenhado, e que ele também enviou um e-mail para DPI para saber sobre o saldo do PPGEE,
145 que aguardava retorno. Prof. **Jean** disse que acreditava que a planilha não estava completa,
146 porque alguns saldos constavam também com valores equivocados. Prof. **Glauber** informou
147 que iria falar com a servidora Edimara da PROPLAN, para verificar essas inconsistências, em
148 seguida, respondeu ao prof. Idalmir que provavelmente a despesa solicitada por ele ainda não
149 havia sido empenhada. Prof. **Aurélio** perguntou o prazo para realização de remanejamento

150 entre rubricas, porque o PPGFIT iria precisar realizar a retirada de recurso de transporte para
151 outra rubrica. Prof. **Glauber** falou que iria consultar a PROPLAN sobre o prazo para
152 remanejamento. Prof. **Renan** perguntou sobre prazo de execução para uso desse recurso do
153 edital. Prof. **Glauber** falou que gostaria que não houvesse restrição de repassar os recursos
154 para o ano seguinte, que quando for submeter o edital ao procurador, quer ter essa segurança
155 de quem não usou o recurso possa ter essa possibilidade. Profa. **Elis** apresentou uma dúvida
156 sobre prestação de contas do edital nº 25/20, sobre o formulário em formato *word* e para onde
157 enviá-la. Prof. **Glauber** respondeu que o formulário edital consta em formato *word* na página
158 da PROPPG (anexo da Resolução CONSAD 02/2017) e o envio será realizado via formulário
159 a ser disponibilizado na página, que não será mais enviado para o e-mail da DPI, até a PROPPG
160 organizar um módulo específico, talvez no SIGAA, para prestação de contas. Prof. **Moacir**
161 falou que era importante observar a vigência do Edital para uso do recurso. Prof. **Jean** falou
162 que, se o edital for feito via SIGAA, tem a opção anexar a prestação de contas. Prof. **Idalmir**
163 ausentou-se da reunião e justificou via *chat*. Prof. **Glauber** comunicou que a PROPPG vai ver
164 o saldo de cada programa e propôs o encaminhamento da publicação de um edital para uso do
165 recurso PROAPINHO, a ser antes apresentado aos coordenadores. **Deliberação:** Aprovado por
166 unanimidade a publicação de um edital para uso do recurso PROAPINHO, conforme
167 encaminhamento. Professora **Gerciane** ausentou-se da reunião e justificou via *chat*. **Ponto 4.**
168 Discussão sobre matrícula de discente fora do prazo regular. Prof. **Glauber** falou que a inclusão
169 do ponto foi em decorrência de uma demanda do prof. Moacir e do prof. Jean. Prof. **Moacir**
170 falou que a solicitação de inclusão do ponto foi devido a um aluno do PPCA, após o período
171 de matrícula e ajustes, perceber que não havia efetivado sua matrícula, que era um aluno que
172 estava em uma última disciplina obrigatória do doutorado e que foi uma orientação da PROPPG
173 trazer a pauta para a Congregação a solicitação da permissão da matrícula do referido aluno.
174 Prof. **Jean** comentou que no caso do PPCA, a questão apresentada era para caso de matrícula
175 de aluno especial, que no regimento consta que é cargo da coordenação avaliar as solicitações
176 e efetivar a matrícula, mas que, devido a questão ter sido observada pela secretaria, foi
177 orientado que trouxesse a questão para a Congregação. Prof. **Jean** sugeriu que para esse caso
178 o programa poderia optar pela dispensa do edital, que é facultativo, de acordo com o regimento,
179 para estimular a participação do aluno especial, para que o aluno percebesse antes se tem
180 condição de acompanhar o curso, pois observou recentemente muitas desistências de alunos
181 regulares pela impossibilidade de conciliação entre o trabalho e o curso e que também queria
182 compartilhar essa preocupação com os colegas, visto que essa questão também iria impactar a
183 apresentação do relatório do programa. Foi assim definido que a matrícula de aluno especial
184 deveria atender o que consta no Regulamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.
185 **Deliberação ponto 4:** por unanimidade foi aprovado que a matrícula fora do prazo para aluno
186 regular deveria seguir o seguinte fluxo: Aprovação do Colegiado (com anuência do professor
187 orientador) - CPPGIT – efetuação da matrícula pela secretaria dos programas. Prof. **Moacir**
188 pediu acesso ao planejamento estratégico da PROPPG para continuidade da elaboração do
189 planejamento estratégico do PPGCA. Prof. **Glauber** achou pertinente a colocação do prof.
190 Moacir e respondeu que iria fazer a anotação dessa observação. Prof. **Glauber** agradeceu a
191 presença de todos, falou que iria sempre pautar as discussões mediante o diálogo. Em seguida,
192 encerrou a reunião e agradeceu a todos pela presença e colocou-se à disposição. E eu, Arianne
193 Paula Ribeiro da Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será
194 assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

195

196 Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

197 Moacir Franco de Oliveira _____

- 198 Aurélio Paes Barros Júnior _____
- 199 Elis Regina Costa de Moraes _____
- 200 Rafael Rodolfo de Melo _____
- 201 Guelson Batista da Silva _____
- 202 Luiz Felipe Monteiro Seixas _____
- 203 Daniel Valadão Silva _____
- 204 Jean Berg Alves da Silva _____
- 205 Idalmir de Souza Queiroz Júnior _____
- 206 Gerciane Maria da Costa _____
- 207 Renan Felinto de Farias Aires _____
- 208 Francisco Milton Mendes Neto _____
- 209 Walter Martins Rodrigues _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
8ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

2. Minuta sobre estabelecimento de normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

RESOLUÇÃO CONSELHO ...N XX/2021, de xx de xx de 2021.

Estabelece normas para Distribuição de Bolsas Permanência para os Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA.

A Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunida em sessão plenária realizada no dia xx de xxx de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Criar e normatizar o Programa de Bolsa Permanência – PBP, de mestrado e doutorado no âmbito da UFERSA.

Art. 2º A bolsa permanência tem por objetivos:

I - viabilizar a permanência, em cursos de mestrado e doutorado, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e

III - promover a democratização do acesso ao ensino de pós – graduação, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Art. 3º A bolsa permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de pós-graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo Único: Por vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito da Ufersa compreende-se...ESTE CONCEITO ESTÁ EM FASE DE CONSTRUÇÃO PELA PROGRAD E PROAE ATUALMENTE.

Art. 4º O valor da bolsa permanência é no máximo 80% do valor da bolsa paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para o mestrado e 85% para o doutorado (Valores de referência, conforme Portaria CAPES N 1 de 3 de janeiro de 2020).

Art. 5º O recebimento dos benefícios está condicionado à existência de dotação orçamentária anualmente estabelecida pela UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

Art. 6º A bolsa permanência não é acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas e assistenciais, podendo ser acumulável apenas com o auxílio a pesquisa.

Art. 7º. A distribuição das bolsas entre os Programas de Pós-graduação (PPGs) da UFERSA devem obedecer aos seguintes critérios:

I - Ser classificado como programa emergente conforme descrição no Edital N° 18/2020 - CAPES;

II - Não receber bolsa do programa demanda social da CAPES;

III - Não receber bolsas de outro órgão governamental.

Art. 8º Os critérios de distribuição das bolsas pelos PPGs observará o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA.

Art. 9º A implementação e a execução do PBP supervisionadas pela PROPPG.

Art. 10º O tempo máximo de bolsa para aluno de mestrado e doutorado será de 24 e 48 meses, respectivamente.

Art. 11º O cancelamento de bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo por infringência às disposições desta norma, assim como o que se encontra firmado no Termo de Concessão de Bolsa (ANEXO I).

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão Bolsas de cada PPG e homologados pelo CPPGIT.

Art. 13º Essas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSELHO...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXX, CPF XXX, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade Federal Rural do Semi-Arido no Curso/Área Programa de Pós-Graduação xxx – xxx sob o número de matrícula xxxx, em nível de mestrado, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, nos mesmos moldes do regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS da CAPES e inerentes ao Programa Bolsas Permanência, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** por xx meses ou até concluir o curso, o que encerrar primeiro, a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX – Fixar residência na cidade que realiza o curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8295

X – Não se ausentar do país no período de concessão da bolsa sem anuência expressa do orientador

XI - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios do Governo Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário):

Local e data: Mossoró xx de xxx de 2021.

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p>_____</p> <p><i>xxxxx</i></p> <p><i>Pro-reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação</i></p>
---	---



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
8ª Reunião Ordinária de 2021

3º PONTO

3. Controles internos e atos administrativos relativos a atuação preventiva e punitiva de Assédio Moral no ambiente acadêmico da pós-graduação (docente/discente);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - AUDINT (11.01.22)
(Identificador: 202192652)**

Nº do Protocolo: 23091.011974/2021-93

Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CC:
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: Solicitação de Auditoria

Senhores Pró-Reitores de Graduação e Pós - Graduação,

A Auditoria Interna da UFERSA está realizando auditoria prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2021, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da UFERSA e pela Controladoria Geral da União -CGU, na qual se verifica controles internos e atos administrativos relativos a atuação preventiva e punitiva do Assédio Moral no ambiente acadêmico da UFERSA.

Nesse sentido, solicita-se as informações a seguir:

- a) dados de atendimentos e procedimentos (Relatórios técnicos tanto ostensivos quanto preventivos) no âmbito das pró-reitorias relativos a assédio moral entre docentes e discentes;
- b) Informar se há campanha anual e atuação contínua preventiva e orientativa quanto a assédio moral no âmbito acadêmico, em especial vertical do docente para discente;
- c) Informar se há atuação perene junto aos discentes sobre orientação para saúde mental no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos que aborde também a temática do assédio moral;
- d) Informar se há atuação perene junto aos docentes sobre orientação para saúde mental no desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos que aborde também a temática do assédio moral;
- e) Informar quanto aos normativos internos das Pró-Reitorias se há parâmetros técnicos e éticos que norteiam as atividades de orientações de trabalhos acadêmicos, em especial as normas de conduta, parâmetros, descrição de atividades a serem desenvolvidas (plano de trabalho, manuais e/ou cartilhas) no que tange aos limites e atos necessários para condução de orientações acadêmicas e coorientações, no âmbito da graduação (TCC's), mestrados(Dissertações) e doutorados (Teses), a fim de delinear e assegurar controles internos administrativos no âmbito dessas atividades acadêmicas a fim de mitigar, evitar, identificar casos ou diligenciar punições em casos de assédio moral;

PRAZO: 04/10/2021.

(Autenticado em 27/09/2021 12:23)
MARÍLIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
CHEFE DE AUDITORIA - TITULAR
Matrícula: 1895233



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
8ª Reunião Ordinária de 2021

4º PONTO

4. Autorização para abertura de turma – disciplina (Anexo 4);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - PPGCA (11.01.00.11.11.05)
(Identificador: 202192866)**

Nº do Protocolo: 23091.012282/2021-22

Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2021.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Título: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE TURMA - DISCIPLINA

Senhor Pró-Reitor,

O professor Alexandre Rodrigues foi convidado a ministrar disciplina em Rede com o tema " Bases Fisiológicas e Comportamentais da Reprodução dos Animais Silvestres ".

Para garantia da oferta da disciplina considerando a importância da ação para o PPGCA, após entendimento com a SECPOS verificamos que a mesma poderia ser ofertada como Tópicos especiais, ficando o tema " Bases Fisiológicas e Comportamentais da Reprodução dos Animais Silvestres " como observação dentro da ementa da disciplina.

A disciplina será ofertada conforme dados abaixo:

Período: 22 de novembro a 03 de dezembro, das 9:00 a 12:00 e das 14: a 17:00

Docente: Alexandre Rodrigues Silva (UFERSA)

Carga horária: 60h

Data de matrícula: a SECPOS abriu considerando o tempo hábil para que os discentes interessados possam se matricular

Assim, solicitamos que seja encaminhada a solicitação para aprovação em reunião de coordenadores de pós-graduação, a fim de que se defina o período de matrículas e possa ser solicitada a documentação necessária a realização da matrícula (formulário de matrícula, RG (frente e verso), CPF, diploma (frente e verso)) aos discentes .

Atenciosamente

(Autenticado em 04/10/2021 22:09)
MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 2206331



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
8ª Reunião Ordinária de 2021

5º PONTO

5. Outras Ocorrências.